

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de julho de 2022.

TERMO DE ADITAMENTO DE FOMENTO Nº 155/2022

SEI n.º PMC.2021.00039429-48

Interessado: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

Termo de Fomento nº 115/2021

Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO PALAVRA E ARTE

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 54.149.562.0001-20, firmam o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 115/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Fomento nº 155/2021 de 09 de julho de 2022 a 08 de setembro de 2022.

SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o plano de trabalho, no que tange as metas de atendimento, nos termos do novo plano de trabalho aprovado.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Fomento.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

Representante Legal: José Tadeu Seganti Santomauro

Cargo: Presidente

RG: 5.632.418

CPF: 282.328.016-20



Documento assinado eletronicamente por **José Tadeu Seganti Santomauro, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 12:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 08/07/2022, às 12:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6020430** e o código CRC **6312F5A2**.

PMC.2021.00039429-48